



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE
RESÍDUOS Nº 000016- / -2008**

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente Alvará de Licença à empresa

SUCABIL – Bidões e Sucatas, Lda.

com o NIF 502 478 659, para a instalação localizada no lugar de Pião, da freguesia de Serra de Santo António do concelho de Alcanena, para as seguintes operações de gestão de resíduos:

Triagem, Preparação e Armazenamento temporário de Resíduos Não Perigosos

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 12 de Fevereiro de 2013.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 2008

A Vice-Presidente

Fernanda do Carmo

M. Isabel Rosmaninho

Directora de Serviços

Especificações anexas ao Alvará nº 000016- / -2008

O presente Alvará é concedido à empresa **SUCABIL – Sucatas e Bidões, Lda.** no âmbito do licenciamento simplificado ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

As operações de gestão em causa consistem na triagem, lavagem, corte, preparação e armazenamento de resíduos metálicos (perfis metálicos, tubos, chapas e tanques metálicos, descontaminados) e de bidões de plástico, até perfazer quantidade que justifique o envio para reutilização ou para operador autorizado para a sua valorização.

- R13 - Acumulação de resíduos destinados a operações R4

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

| CÓDIGO | |
|----------|----------------------|
| 19 12 02 | Metais ferrosos. |
| 19 12 03 | Metais não ferrosos. |
| 19 12 04 | Plástico e borracha. |

A previsão dos quantitativos geridos anualmente é de 110 000 toneladas.

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

3.2- O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.

3.3- O armazenamento de resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, a prever o risco de incêndio ou explosão e a respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local

Especificações anexas ao Alvará nº 000016- / -2008

devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os resíduos estar identificados com o respectivo código LER.

3.4- Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

3.5- O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio.

3.6- Deve ser cumprido o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro.

3.7- Devem ser cumpridas as normas gerais de protecção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº. 78/2004, de 3 de Abril.

3.8- Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as fixadas no Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº. 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei nº. 35/2004, de 29 de Julho, bem como as prescrições constantes da Portaria nº 987/93, de 6 de Outubro.

3.9- Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação.

3.10- Deve estar assegurada a obtenção das licenças de utilização do domínio público hídrico quer se trate de captações quer de rejeição de águas residuais (domésticas, industriais e pluviais contaminadas) em observância e nos termos do Decreto Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio.

4- Identificação do responsável técnico

Manuel Sarabuga Calado

Especificações anexas ao Alvará nº 000016- / -2008

5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

- **Nome:** SUCABIL – Sucatas e Bidões, Lda.
- **CAE** 46 771
- **NIF:** 502 478 659
- **Endereço:** Rua Luís Vaz de Camões, 42
Pião – Serra de Santo António
2 380- 605 ALCANENA

- **Telefone:** 243 30 64 84
- **Fax:** 243 30 64 86
- **Município:** Vila Franca de Xira
- **Área total ocupada:** cerca de 2.6 há
- **Equipamentos utilizados:**

Compressor
Empilhador
Grua
Maçarico de soldadura e corte
Máquina de soldar eléctrica
Pá carregadora
Prensa hidráulica
Máquina de corte
Rebarbadora

Lisboa, 14 de Fevereiro de 2008